

Publicações de Atos Societários e de outras entidades



Imprimir

Ajuda

Fechar

Publicação

NIF/NIPC 503210560
Entidade SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.
Data Publicação 2023-03-17

Publica-se o seguinte:

Convocatória relativamente à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 503210560
Firma/Denominação: SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.
Natureza Jurídica: Sociedade Anónima
Sede: Lisboa - Oeiras
Capital: € 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil euros)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE OBRIGACIONISTAS CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do artigo 355.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se os Senhores Obrigacionistas que sejam titulares de obrigações denominadas "SUMA 2021-2026", (doravante, abreviadamente designadas por "Obrigacionistas" e as "Obrigações SUMA 2021-2026", respetivamente), emitidas pela Sociedade Comercial SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., com sede social sita na Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, concelho de Oeiras, pessoa coletiva número 503.210.560, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número e com o capital social de € 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil euros) (doravante, a "Emitente"), para se reunirem em assembleia geral extraordinária de obrigacionistas, em primeira convocação, que terá lugar no dia de 21 de Abril 2023, pelas 15h:00 horas, a realizar exclusivamente por meios telemáticos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Deliberar sobre a dispensa do cumprimento pontual de uma obrigação (waiver), relativamente ao exercício de 2022, em consequência da ultrapassagem, pela Sociedade, de um Rácio de Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior ou igual a 4.0x, previsto na secção "Covenants" da Ficha Técnica, tendo em conta a informação financeira preliminar consolidada proforma do exercício de 2022;

Ponto Dois: Deliberar sobre o não exercício do direito de reembolso antecipado dos Obrigacionistas, nos termos do disposto na alínea k) da secção "Vencimento Antecipado" da Ficha Técnica, em consequência da cisão a efetuar na Emitente relativamente às participações sociais por esta diretamente detidas nas sociedades Enviroil, SGPS, Lda., Citrave - Centro Integrado de Tratamento de Resíduos de Aveiro, S.A., Rima - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. e Resilei - Tratamentos de Resíduos Industriais, S.A. e por esta indiretamente detidas nas sociedades Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A., Enviroil II - Reciclagem de Óleos Usados, Lda., Correia & Correia, Lda. e SRI - Gestão de Resíduos, Lda.;

A Assembleia é convocada, e será presidida, pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Emitente, na sequência de pedido apresentado pelo Conselho de Administração da Emitente.

A Assembleia poderá reunir na data acima identificada, em primeira convocação, desde que estejam presentes ou devidamente representados os Obrigacionistas titulares de Obrigações cujo valor nominal não reembolsado corresponda, pelo menos, a 50% (cinquenta por cento) do valor nominal das Obrigações.

No caso de não estarem presentes ou representados Obrigacionistas titulares de Obrigações cujo valor nominal não reembolsado corresponda a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor nominal em dívida, e não podendo, neste caso, a Assembleia de Obrigacionistas deliberar, a segunda reunião terá lugar no dia 8 de Maio de 2023, pelas 15h:00horas, por meios telemáticos, desde que estejam presentes ou representados Obrigacionistas titulares de qualquer que seja o número de Obrigações.

A cada Obrigação corresponderá um voto.

Para que a Assembleia possa em primeira reunião convocada, tomar deliberações de aprovação sobre os Pontos Um e Dois previstos na ordem de trabalhos, será necessário o voto favorável de Obrigacionistas titulares de Obrigações cujo valor nominal não reembolsado corresponda, pelo menos, a 50% (cinquenta por cento) do valor nominal das Obrigações em dívida.

Caso não exista quórum constitutivo necessário na primeira reunião, em segunda convocação os Pontos Um e Dois da ordem de trabalhos, deverão ser aprovados favoravelmente por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos emitidos.

As deliberações aprovadas em Assembleia vinculam todos os Obrigacionistas ausentes ou discordantes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do artigo 355.º do Código das Sociedades Comerciais, as informações e os documentos preparatórios da Assembleia encontram-se, no prazo legal, à disposição dos Obrigacionistas na sede da sociedade.

Os Obrigacionistas devem ter em conta o disposto nos Termos e Condições das Obrigações, nos artigos 355.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais e nas restantes disposições regulamentares aplicáveis à participação na Assembleia e exercício do direito de voto.

A. Requisitos para a Participação:

i. A Assembleia é geral, sendo constituída por todos os Obrigacionistas, os quais têm direito a participar na Assembleia e aí discutir e votar.

ii. Os Obrigacionistas que pretendam participar na Assembleia devem fazer prova da sua qualidade de Obrigacionista, de acordo com o artigo 78.º do Código dos Valores Mobiliários, mediante apresentação de certificado de titularidade emitido pelo respetivo membro participante na Interbolsa.

iii. Para o efeito, os Obrigacionistas devem solicitar ao(s) respetivo(s) intermediário(s) financeiro(s) junto do(s) qual(ais) tenham aberta conta de registo individualizado de valores mobiliários, sendo um intermediário financeiro participante na central de liquidação portuguesa, i.e., na Central de Valores Mobiliários (a "CVM"), gerida pela Interbolsa, a emissão de certificado de titularidade e bloqueio relativamente às Obrigações cujos direitos de voto pretendem exercer, o qual deverá

indicar:

- a. o número de Obrigações de que o Obrigacionista é titular; e
- b. que as Obrigações se encontram registadas numa conta bloqueada até ao encerramento da Assembleia (em primeira convocação e, se existente, em segunda convocação), nos termos e para os efeitos do artigo 72.º, n.º 1, al. a), do Código dos Valores Mobiliários (o "Certificado").
- iv. A emissão do Certificado pressupõe o bloqueio das Obrigações, nos termos do artigo 72.º, n.º 1, al. a), do Código dos Valores Mobiliários, o qual se traduz num registo em conta, com indicação do seu fundamento, do prazo de vigência e da quantidade de valores mobiliários abrangidos. Durante o prazo de vigência do bloqueio, a entidade registadora fica proibida de transferir os valores mobiliários bloqueados.
- v. Os Obrigacionistas que sejam pessoas coletivas e pretendam participar na Assembleia serão representadas pelos seus representantes legais ou por pessoa por si designada através de uma carta devidamente assinada e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo seguinte, juntando certidão do registo comercial ou o respetivo código de acesso, ou documento similar para pessoas coletivas sediadas no estrangeiro ou, se aplicável, procuração que evidencie os poderes do representante legal ou de quem assina ("Carta de Presença e Representação").
- vi. Considerando a previsão da alínea b) do nº 6 do artigo 377º do Código das Sociedades Comerciais, é assegurada a participação dos Obrigacionistas por meios telemáticos, ficando registada na ata a forma dessa participação e cumprindo à Sociedade garantir a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.
- vii. Os Obrigacionistas participarão na reunião por meios telemáticos, devendo para o efeito declarar essa intenção de participação até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia, para o endereço de correio eletrónico ana.castelao@suma.pt, pela qual assegurem dispor dos recursos técnicos e operacionais descritos abaixo ("Requisitos Técnicos da Participação em Assembleia por Meios Telemáticos").
- viii. Nessa declaração intenção de participação por meios telemáticos, deverá ser indicado ainda pelo Obrigacionista um endereço eletrónico.

B. Requisitos técnicos da participação na Assembleia de Obrigacionistas por meios telemáticos:

Os Obrigacionistas deverão assegurar que possuem os seguintes recursos técnicos e operacionais, mínimos, para acesso ao software Teams:

- a. Computador com software Windows ou Mac instalado e com acesso à internet;
 - b. Sistema operativo Windows 7/10/8.1 ou sistema operativo Mac OS X 10.11 El Capitan (ou superior);
 - c. Câmara, altifalantes e microfone (podem ser utilizados dispositivos internos ou externos ao computador); e,
 - d. Browser instalado no computador para acesso à internet: Google Chrome, Microsoft Edge ou Internet Explorer ou Safari.
- Aconselha-se a que os Obrigacionistas testem antecipadamente o sistema de participação na Assembleia por meios telemáticos por forma a poderem participar e, querendo, exercer o seu direito de voto.

Os Obrigacionistas deverão, antes do início da Assembleia Geral, às 14h:30m (TMG), clicar no link Teams indicado para participar na reunião, hora a partir da qual será dado cumprimento a todas as formalidades prévias de verificação da identidade, devendo fazer-se acompanhar do seu documento de identificação e, quando aplicável, da cópia da prova legal de representação.

C. Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais que os Obrigacionistas e os representantes dos Obrigacionistas disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto Obrigacionistas na Assembleia de Obrigacionistas, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os Obrigacionistas no âmbito da Assembleia, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Os dados pessoais não serão divulgados a terceiros, salvo se tal for exigido pela legislação e regulamentos aplicáveis.

Nos termos legais aplicáveis, os Obrigacionistas poderão exercer o seu direito de solicitar à Emitente, via e-mail, o acesso aos seus dados pessoais, bem como solicitar a sua retificação, limitação de processamento ou o direito de se oporem ao seu processamento, através do endereço eletrónico ana.castelao@suma.pt.

Para qualquer informação ou esclarecimento adicional, contactar:

SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

Rua Mário Dionísio, nº 2

2799-557 Linda-a-Velha

E-mail: ana.castelao@suma.pt

Lisboa, 17 de Março de 2023

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Emitente,

Ivone Santos Martins

Desenvolvimento: **IGFEJ**

Help Desk - Correio eletrónico: publicacoes@irn.mj.pt

Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico: certidao permanente@irn.mj.pt

LINHAregistos
211 950 500
PARA CONTACTOS DO ESTRANGEIRO
(+351) 211 950 500

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE OBRIGACIONISTAS

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do artigo 355.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se os Senhores Obrigacionistas que sejam titulares de obrigações denominadas “SUMA 2021-2026”, (doravante, abreviadamente designadas por “Obrigacionistas” e as “Obrigações SUMA 2021-2026”, respetivamente), emitidas pela Sociedade Comercial **SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**, com sede social sita na Rua Mário Dionísio, n.º 2, 2799-557 Linda-a-Velha, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, concelho de Oeiras, pessoa coletiva número 503.210.560, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número e com o capital social de € 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil euros) (doravante, a “Emitente”), para se reunirem em assembleia geral extraordinária de obrigacionistas, em primeira convocação, que terá lugar no dia de 21 de Abril 2023, pelas 15h:00 horas, a realizar exclusivamente por meios telemáticos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Deliberar sobre a dispensa do cumprimento pontual de uma obrigação (*waiver*), relativamente ao exercício de 2022, em consequência da ultrapassagem, pela Sociedade, de um Rácio de Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior ou igual a 4.0x, previsto na secção “Covenants” da Ficha Técnica, tendo em conta a informação financeira preliminar consolidada proforma do exercício de 2022;

Ponto Dois: Deliberar sobre o não exercício do direito de reembolso antecipado dos Obrigacionistas, nos termos do disposto na alínea k) da secção “Vencimento Antecipado” da Ficha Técnica, em consequência da cisão a efetuar na Emitente relativamente às participações sociais por esta diretamente detidas nas sociedades Enviroil, SGPS, Lda., Citrave – Centro Integrado de Tratamento de Resíduos de Aveiro, S.A., Rima - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. e Resilei – Tratamentos de Resíduos Industriais, S.A. e por esta indiretamente



Marca Confiança Ambiente
6 anos - 2017 a 2022



Best Waste Management
& Collection Company
Portugal - 2019



Sede e Centro
de Serviços de Aveiro



detidas nas sociedades Triu – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A., Enviroil II – Reciclagem de Óleos Usados, Lda., Correia & Correia, Lda. e SRI – Gestão de Resíduos, Lda.;

A Assembleia é convocada, e será presidida, pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Emitente, na sequência de pedido apresentado pelo Conselho de Administração da Emitente.

A Assembleia poderá reunir na data acima identificada, em primeira convocação, desde que estejam presentes ou devidamente representados os Obrigacionistas titulares de Obrigações cujo valor nominal não reembolsado corresponda, pelo menos, a 50% (cinquenta por cento) do valor nominal das Obrigações.

No caso de não estarem presentes ou representados Obrigacionistas titulares de Obrigações cujo valor nominal não reembolsado corresponda a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor nominal em dívida, e não podendo, neste caso, a Assembleia de Obrigacionistas deliberar, a segunda reunião terá lugar no dia 8 de Maio de 2023, pelas 15h:00horas, por meios telemáticos, desde que estejam presentes ou representados Obrigacionistas titulares de qualquer que seja o número de Obrigações.

A cada Obrigação corresponderá um voto.

Para que a Assembleia possa em primeira reunião convocada, tomar deliberações de aprovação sobre os Pontos Um e Dois previstos na ordem de trabalhos, será necessário o voto favorável de Obrigacionistas titulares de Obrigações cujo valor nominal não reembolsado corresponda, pelo menos, a 50% (cinquenta por cento) do valor nominal das Obrigações em dívida.

Caso não exista quórum constitutivo necessário na primeira reunião, em segunda convocação os Pontos Um e Dois da ordem de trabalhos, deverão ser aprovados favoravelmente por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos emitidos.

As deliberações aprovadas em Assembleia vinculam todos os Obrigacionistas ausentes ou discordantes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do artigo 355.º do Código das Sociedades Comerciais, as informações e os documentos preparatórios da Assembleia encontram-se, no prazo legal, à disposição dos Obrigacionistas na sede da sociedade.



Marca Confiança Ambiente
6 anos - 2017 a 2022



Best Waste Management
& Collection Company
Portugal - 2019



ISO 9001
ISO 14001
ISO 45001



Sede e Centro
de Serviços de Aveiro



ENTIDADE FORMADORA
CERTIFICADA
Serviços de Formação

Os Obrigacionistas devem ter em conta o disposto nos Termos e Condições das Obrigações, nos artigos 355.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais e nas restantes disposições regulamentares aplicáveis à participação na Assembleia e exercício do direito de voto.

A. Requisitos para a Participação:

- i. A Assembleia é geral, sendo constituída por todos os Obrigacionistas, os quais têm direito a participar na Assembleia e aí discutir e votar.
- ii. Os Obrigacionistas que pretendam participar na Assembleia devem fazer prova da sua qualidade de Obrigacionista, de acordo com o artigo 78.º do Código dos Valores Mobiliários, mediante apresentação de certificado de titularidade emitido pelo respetivo membro participante na Interbolsa.
- iii. Para o efeito, os Obrigacionistas devem solicitar ao(s) respetivo(s) intermediário(s) financeiro(s) junto do(s) qual(ais) tenham aberta conta de registo individualizado de valores mobiliários, sendo um intermediário financeiro participante na central de liquidação portuguesa, i.e., na Central de Valores Mobiliários (a “CVM”), gerida pela Interbolsa, a emissão de certificado de titularidade e bloqueio relativamente às Obrigações cujos direitos de voto pretendem exercer, o qual deverá indicar:
 - a. o número de Obrigações de que o Obrigacionista é titular; e
 - b. que as Obrigações se encontram registadas numa conta bloqueada até ao encerramento da Assembleia (em primeira convocação e, se existente, em segunda convocação), nos termos e para os efeitos do artigo 72.º, n.º 1, al. a), do Código dos Valores Mobiliários (o “Certificado”).
- iv. A emissão do Certificado pressupõe o bloqueio das Obrigações, nos termos do artigo 72.º, n.º 1, al. a), do Código dos Valores Mobiliários, o qual se traduz num registo em conta, com indicação do seu fundamento, do prazo de vigência e da quantidade de valores mobiliários abrangidos. Durante o prazo de vigência do bloqueio, a entidade registadora fica proibida de transferir os valores mobiliários bloqueados.
- v. Os Obrigacionistas que sejam pessoas coletivas e pretendam participar na Assembleia serão representadas pelos seus representantes legais ou por pessoa por si designada através de uma carta devidamente assinada e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo seguinte, juntando certidão do registo comercial ou o respetivo código de acesso, ou documento similar para pessoas coletivas sedeadas no estrangeiro ou, se aplicável, procuração que evidencie os poderes do representante legal ou de quem assina (“Carta de Presença e Representação”).



Marca Confiança Ambiente
6 anos - 2017 a 2022



Best Waste Management
& Collection Company
Portugal - 2019



Sede e Centro
de Serviços de Aveiro



- vi. Considerando a previsão da alínea b) do nº 6 do artigo 377º do Código das Sociedades Comerciais, é assegurada a participação dos Obrigacionistas por meios telemáticos, ficando registada na ata a forma dessa participação e cumprindo à Sociedade garantir a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.
- vii. Os Obrigacionistas participarão na reunião por meios telemáticos, devendo para o efeito declarar essa intenção de participação até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia, para o endereço de correio eletrónico ana.castelao@suma.pt, pela qual assegurem dispor dos recursos técnicos e operacionais descritos abaixo (“Requisitos Técnicos da Participação em Assembleia por Meios Telemáticos”).
- viii. Nessa declaração intenção de participação por meios telemáticos, deverá ser indicado ainda pelo Obrigacionista um endereço eletrónico.
- B. Requisitos técnicos da participação na Assembleia de Obrigacionistas por meios telemáticos:
- Os Obrigacionistas deverão assegurar que possuem os seguintes recursos técnicos e operacionais, mínimos, para acesso ao software Teams:
- Computador com software Windows ou Mac instalado e com acesso à internet;
 - Sistema operativo Windows 7/10/8.1 ou sistema operativo Mac OS X 10.11 El Capitan (ou superior);
 - Câmara, altifalantes e microfone (podem ser utilizados dispositivos internos ou externos ao computador); e,
 - Browser instalado no computador para acesso à internet: Google Chrome, Microsoft Edge ou Internet Explorar ou Safari.
- Aconselha-se a que os Obrigacionistas testem antecipadamente o sistema de participação na Assembleia por meios telemáticos por forma a poderem participar e, querendo, exercer o seu direito de voto.
- Os Obrigacionistas deverão, antes do início da Assembleia Geral, às 14h:30m (TMG), clicar no link Teams indicado para participar na reunião, hora a partir da qual será dado cumprimento a todas as formalidades prévias de verificação da identidade, devendo fazer-se acompanhar do seu documento de identificação e, quando aplicável, da cópia da prova legal de representação.
- C. Proteção de Dados Pessoais
- Os dados pessoais que os Obrigacionistas e os representantes dos Obrigacionistas disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e



Marca Confiança Ambiente
6 anos - 2017 a 2022



Best Waste Management
& Collection Company
Portugal - 2019



Sede e Centro
de Serviços de Aveiro



Sede
Rua Mário Dionísio, N.º 2 ■ 2799-557 Linda-a-Velha
Tel.: +351 217 997 700 (chamada para a rede fixa nacional) ■ Fax: +351 217 997 730 ■ Mail: geral@suma.pt
www.suma.pt



exercício de direito de voto Obrigacionistas na Assembleia de Obrigacionistas, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os Obrigacionistas no âmbito da Assembleia, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Os dados pessoais não serão divulgados a terceiros, salvo se tal for exigido pela legislação e regulamentos aplicáveis.

Nos termos legais aplicáveis, os Obrigacionistas poderão exercer o seu direito de solicitar à Emitente, via e-mail, o acesso aos seus dados pessoais, bem como solicitar a sua retificação, limitação de processamento ou o direito de se oporem ao seu processamento, através do endereço eletrónico ana.castelao@suma.pt.

Para qualquer informação ou esclarecimento adicional, contactar:

SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

Rua Mário Dionísio, n.º 2

2799-557 Linda-a-Velha

E-mail: ana.castelao@suma.pt

Lisboa, 17 de Março de 2023

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Emitente,

Ivone Santos Martins



Marca Confiança Ambiente
6 anos - 2017 a 2022



Best Waste Management
& Collection Company
Portugal - 2019



Sede e Centro
de Serviços de Aveiro



PROPOSTA
ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS
“OBRIGAÇÕES SUMA 2021-2026”

ISIN: PTSUSAOM0010

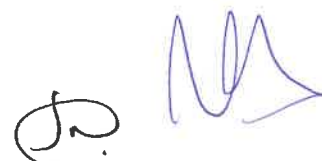


SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.
Registada junto da Conservatória do Registo Comercial sob o NIPC 503 210 560,
Capital Social: €12.500.000,00
Sede: Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO UM DA ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Um: Deliberar sobre a dispensa do cumprimento pontual de uma obrigação (waiver), relativamente ao exercício de 2022, em consequência da ultrapassagem, pela Sociedade, de um Rácio de Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior ou igual a 4.0x, previsto na secção “Covenants” da Ficha Técnica, tendo em conta a informação financeira preliminar consolidada proforma do exercício de 2022;

O Conselho de Administração da Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. propõe - tendo em conta a informação financeira preliminar consolidada proforma do exercício de 2022 - aos Senhores Obrigacionistas que esta Sociedade seja dispensada do cumprimento pontual de uma obrigação respeitante ao exercício de 2022, porquanto no aludido exercício a mesma ultrapassou o denominado “Rácio de Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior ou igual a 4.0x”, o qual se encontra previsto na secção “Covenants” da Ficha Técnica das “Obrigações”.




Resultados das votações

O resultado das votações relativas a qualquer deliberação adotada na Assembleia será publicado no sítio web do Emitente (www.suma.pt).

Linda-a-Velha, 27 de março de 2023

Pelo Conselho de Administração da Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.



Nome: José Manuel Mota Neves da Costa

Qualidade: Presidente do Conselho de Administração



Nome: Pablo Barreiro Blanco

Qualidade: Vice-Presidente do Conselho de Administração

PROPOSTA
ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS
“OBRIGAÇÕES SUMA 2021-2026”

ISIN: PTSUSAOM0010



SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.
Registada junto da Conservatória do Registo Comercial sob o NIPC 503 210 560,
Capital Social: €12.500.000,00
Sede: Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Dois: Deliberar sobre o não exercício do direito de reembolso antecipado dos Obrigacionistas, nos termos do disposto na alínea k) da secção “Vencimento Antecipado” da Ficha Técnica, em consequência da cisão a efetuar na Emitente relativamente às participações sociais por esta diretamente detidas nas sociedades Enviroil, SGPS, Lda., Citrave – Centro Integrado de Tratamento de Resíduos de Aveiro, S.A., Rima - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. e Resilei – Tratamentos de Resíduos Industriais, S.A. e por esta indiretamente detidas nas sociedades Triu – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A., Enviroil II – Reciclagem de Óleos Usados, Lda., Correia & Correia, Lda. e SRI – Gestão de Resíduos, Lda..

O Conselho de Administração da Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. propõe aos Senhores Obrigacionistas que os mesmos não venham, nos termos do disposto na alínea k) da secção “Vencimento Antecipado” da Ficha Técnica das “Obrigações”, a exercer o direito de reembolso antecipado de que são titulares, em virtude da cisão projetada efetuar na Emitente através do destaque das participações sociais por esta diretamente detidas nas sociedades Enviroil, SGPS, Lda., Citrave – Centro Integrado de Tratamento de Resíduos de Aveiro, S.A., Rima - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. e Resilei – Tratamentos de Resíduos Industriais, S.A.

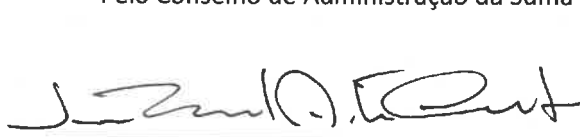
e, de igual modo, das participações sociais por esta indiretamente detidas nas sociedades Triu – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A., Enviroil II – Reciclagem de Óleos Usados, Lda., Correia & Correia, Lda. e SRI – Gestão de Resíduos, Lda..

Resultados das votações

O resultado das votações relativas a qualquer deliberação adotada na Assembleia será publicado no sítio web do Emitente (www.suma.pt).

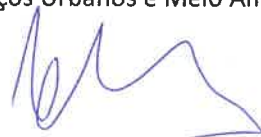
Linda-a-Velha, 27 de março de 2023

Pelo Conselho de Administração da Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.



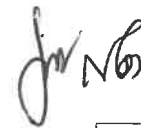
Nome: José Manuel Mota Neves da Costa

Qualidade: Presidente do Conselho de Administração



Nome: Pablo Barreiro Blanco

Qualidade: Vice-Presidente do Conselho de Administração



ATAS

ATA DA ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu, em segunda convocação, pelas quinze horas e por meios telemáticos, conforme convocatória publicada no site das publicações On-Line de Atos Societários não sujeitos a Registo Comercial, em dezassete de março de dois mil e vinte e três, e disponibilizada, igualmente no sítio da Sociedade, a Assembleia de Obrigacionistas da emissão designada "SUMA 2021-2026", com o código ISIN PTSUSAOM0010 ("Obrigações"), emitidas pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., com sede social sita na Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, concelho de Oeiras, pessoa coletiva número 503210560, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número e com o capital social de € 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil euros) ("Sociedade" ou "Emitente"). -----

Uma vez que nenhum representante comum dos obrigacionistas foi eleito, a Mesa da Assembleia de Obrigacionistas foi constituída pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, Sra. Dra. Ivone Santos Martins e pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Sra. Dra. Patrícia Maria Fernandes dos Santos, estando também presentes o Sra. Dra. Ana Isabel Castelão Neves, em representação da Emitente e o Dr. Nuno Filipe Tavares Madaíl, em representação da obrigacionista Montepio Investimento, S.A.. -----

A Senhora Presidente confirmou que a Assembleia de Obrigacionistas foi devidamente convocada e, verificada a lista de presenças, constatou a Senhora Presidente estar a mesma organizada nos termos do número dois do artigo trezentos e oitenta e dois do Código das Sociedades Comerciais. Uma vez que se encontrava devidamente representada a obrigacionista Montepio Investimento, S.A., a qual era titular de Obrigações cujo valor nominal correspondia a 76,92% (setenta e seis virgula noventa e dois por cento) do valor nominal das Obrigações em dívida, estava verificado o necessário quórum constitutivo e a presente Assembleia de Obrigacionistas encontrava-se em condições de reunir e deliberar validamente sobre os pontos da ordem de trabalhos. -----

Verificada que foi também a carta de representação, antecipadamente recebida e que fica arquivada na sede da Sociedade, constatou a Senhora Presidente estar a mesma de acordo com o número dez do artigo trezentos e cinquenta e cinco do Código das Sociedades Comerciais. -----

A Senhora Presidente deu então por aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Deliberar sobre a dispensa do cumprimento pontual de uma obrigação (waiver),

ATAS

relativamente ao exercício de 2022, em consequência da ultrapassagem, pela Sociedade, de um Rácio de Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior ou igual a 4.0x, previsto na secção “Covenants” da Ficha Técnica, tendo em conta a informação financeira preliminar consolidada proforma do exercício de 2022. -----

Ponto Dois: Deliberar sobre o não exercício do direito de reembolso antecipado dos Obrigacionistas, nos termos do disposto na alínea k) da secção “Vencimento Antecipado” da Ficha Técnica, em consequência da cisão a efetuar na Emitente relativamente às participações sociais por esta diretamente detidas nas sociedades Enviroil, SGPS, Lda., Citrave – Centro Integrado de Tratamento de Resíduos de Aveiro, S.A., Rima - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. e Resilei – Tratamentos de Resíduos Industriais, S.A. e por esta indiretamente detidas nas sociedades Triu – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A., Enviroil II – Reciclagem de Óleos Usados, Lda., Correia & Correia, Lda. e SRI – Gestão de Resíduos, Lda. -----

Entrando-se, de imediato, na discussão do **PONTO UM** da ordem de trabalhos, foi lido o texto da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade aos presentes, a qual tinha o seguinte teor: -----

“ PROPOSTA RELATIVA AO PONTO UM DA ORDEM DE TRABALHOS -----

Ponto Um: *Deliberar sobre a dispensa do cumprimento pontual de uma obrigação (waiver), relativamente ao exercício de 2022, em consequência da ultrapassagem, pela Sociedade, de um Rácio de Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior ou igual a 4.0x, previsto na secção “Covenants” da Ficha Técnica, tendo em conta a informação financeira preliminar consolidada proforma do exercício de 2022;* -----

O Conselho de Administração da Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. propõe - tendo em conta a informação financeira preliminar consolidada proforma do exercício de 2022 - aos Senhores Obrigacionistas que esta Sociedade seja dispensada do cumprimento pontual de uma obrigação respeitante ao exercício de 2022, porquanto no aludido exercício a mesma ultrapassou o denominado “Rácio de Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior ou igual a 4.0x”, o qual se encontra previsto na secção “Covenants” da Ficha Técnica das “Obrigações”. -----

Resultados das votações -----

O resultado das votações relativas a qualquer deliberação adotada na Assembleia será publicado no sítio web do Emitente (www.suma.pt). -----

Linda-a-Velha, 27 de março de 2023 -----

ATAS

Pelo Conselho de Administração da Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.” -----

Não querendo nenhum dos presentes usar da palavra, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade quanto ao presente Ponto da Ordem de Trabalhos foi colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos votos emitidos na presente Assembleia. -----

Passou-se, então, à discussão do **PONTO DOIS** da ordem de trabalhos, tendo sido lido o texto da proposta apresentada igualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade aos presentes, a qual tinha o seguinte teor: -----

“PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS -----

Ponto Dois: *Deliberar sobre o não exercício do direito de reembolso antecipado dos Obrigacionistas, nos termos do disposto na alínea k) da secção “Vencimento Antecipado” da Ficha Técnica, em consequência da cisão a efetuar na Emitente relativamente às participações sociais por esta diretamente detidas nas sociedades Enviroil, SGPS, Lda., Citrave – Centro Integrado de Tratamento de Resíduos de Aveiro, S.A., Rima - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. e Resilei – Tratamentos de Resíduos Industriais, S.A. e por esta indiretamente detidas nas sociedades Triu – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A., Enviroil II – Reciclagem de Óleos Usados, Lda., Correia & Correia, Lda. e SRI – Gestão de Resíduos, Lda.. -----*

O Conselho de Administração da Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. propõe aos Senhores Obrigacionistas que os mesmos não venham, nos termos do disposto na alínea k) da secção “Vencimento Antecipado” da Ficha Técnica das “Obrigações”, a exercer o direito de reembolso antecipado de que são titulares, em virtude da cisão projetada efetuar na Emitente através do destaque das participações sociais por esta diretamente detidas nas sociedades Enviroil, SGPS, Lda., Citrave – Centro Integrado de Tratamento de Resíduos de Aveiro, S.A., Rima - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. e Resilei – Tratamentos de Resíduos Industriais, S.A. e, de igual modo, das participações sociais por esta indiretamente detidas nas sociedades Triu – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A., Enviroil II – Reciclagem de Óleos Usados, Lda., Correia & Correia, Lda. e SRI – Gestão de Resíduos, Lda.. -----

Resultados das votações -----

O resultado das votações relativas a qualquer deliberação adotada na Assembleia será publicado no sítio web do Emitente (www.suma.pt). -----

Linda-a-Velha, 27 de março de 2023 -----

Pelo Conselho de Administração da Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.” -----

JM *NB*

Folha

5

ATAS

Não querendo nenhum dos presentes usar da palavra, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade quanto ao presente Ponto da Ordem de Trabalhos foi colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos votos emitidos na presente Assembleia. -----
Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas quinze horas e vinte minutos, dela se lavrando esta ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e pela Secretária da Mesa da Assembleia de Obrigacionistas. -----

Ivone Martins

Ivone Martins

Patrícia Santos

Patrícia Santos

Assembleia Geral de Obrigacionistas

Emissão de Obrigações designada "SUMA 2021-2026", com o código ISIN PTSUSAOM0010

08 de Maio de 2023, pelas 15 horas (por meios telemáticos e em segunda convocação)

Sumário da Votação

		Número de Obrigações			Resultado da votação
		A favor	Abstenção	Contra	
Ponto Um	Deliberar sobre a dispensa do cumprimento pontual de uma obrigação (waiver), relativamente ao exercício de 2022, em consequência da ultrapassagem, pela Sociedade, de um Rácio de Dívida Financeira Líquida / EBITDA inferior ou igual a 4.0x, previsto na secção "Covenants" da Ficha Técnica, tendo em conta a informação financeira preliminar consolidada proforma do exercício de 2022.	100	0	0	
		76,92 %	0,00 %	0,00 %	Aprovado
Ponto Dois	Deliberar sobre o não exercício do direito de reembolso antecipado dos Obrigacionistas, nos termos do disposto na alínea k) da secção "Vencimento Antecipado" da Ficha Técnica, em consequência da cisão a efetuar na Emitente relativamente às participações sociais por esta diretamente detidas nas sociedades Enviroil, SGPS, Lda., Citrave – Centro Integrado de Tratamento de Resíduos de Aveiro, S.A., Rima - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. e Resilei – Tratamentos de Resíduos Industriais, S.A. e por esta indiretamente detidas nas sociedades Triu – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A., Enviroil II – Reciclagem de Óleos Usados, Lda., Correia & Correia, Lda. e SRI – Gestão de Resíduos, Lda.	100	0	0	
		76,92 %	0,00 %	0,00 %	Aprovado